Nº 40 – 08/janeiro/2026

Diretrizes Gerais para o Enfrentamento de Situações Emergenciais no Sistema Elétrico Brasileiro

Em 24 de dezembro de 2025, o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou no Diário Oficial da União a Portaria Normativa MME nº 124, que estabelece diretrizes gerais para o enfrentamento de situações emergenciais de restrição temporária ou de risco iminente de suspensão do fornecimento de energia elétrica no Sistema Elétrico Brasileiro (SEB), relacionadas a ações específicas deliberadas pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE).

A norma define como situações emergenciais aquelas reconhecidas formalmente pelo CMSE, desde que não decorrentes de atrasos na implantação de obras previstas no planejamento setorial. O enquadramento poderá abranger indisponibilidades forçadas e temporárias de instalações de geração, transmissão ou distribuição que comprometam o atendimento a regiões específicas, sem caráter sistêmico e sem possibilidade de restabelecimento em prazos compatíveis com os normativos vigentes. No âmbito da distribuição, as diretrizes aplicam-se especialmente aos Sistemas Isolados e às interfaces com a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) ou com as Demais Instalações de Transmissão (DIT).

Para o enfrentamento dessas situações, as instituições setoriais e os agentes envolvidos deverão atuar de forma coordenada, podendo ser adotadas, de maneira excepcional e temporária, ações específicas como a disponibilização de geração adicional de energia elétrica. O montante e os prazos dessa geração emergencial serão definidos pelo CMSE e registrados em ata, podendo envolver tanto a locação de geração de terceiros quanto a utilização de geração própria do agente responsável.

Em regra, a responsabilidade pela disponibilização da geração adicional caberá à distribuidora titular do atendimento ao mercado impactado. As condições específicas para a implementação das ações emergenciais serão estabelecidas em Portaria do MME.

No que se refere aos custos, a Portaria dispõe que, quando as ações envolverem áreas do SIN, os valores associados à geração emergencial deverão ser previamente aprovados pela Agência

Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e custeados por meio de encargo para cobertura dos custos dos serviços do sistema, com contabilização no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Para os Sistemas Isolados, os custos também dependerão de aprovação da ANEEL e deverão refletir os valores efetivamente incorridos.

A Portaria Normativa MME nº 124/2025 entrou em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a Portaria Normativa MME nº 124, de 23 de dezembro de 2025, clique aqui.

Consulta Pública para o Termo de Compromisso para compensação por cortes de geração de energia eólica ou solar fotovoltaica

No dia 31 de dezembro de 2025, o Ministério de Minas e Energia publicou, no DOU, a Portaria MME nº 890, que divulga, para Consulta Pública, o Termo de Compromisso para compensação por cortes de geração de energia eólica e solar fotovoltaica.

A Consulta Pública que a Portaria MME nº 890 se refere é a de nº 210 de 31/12/2025, e documentos pertinentes podem ser acessados na página de Consultas Públicas do Ministério de Minas e Energia na internet, em https://consultas-publicas.mme.gov.br/home.

As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta podem ser realizadas até o dia 16/01/2026, através do Portal de Consultas Públicas do MME.

Para acessar a Portaria MME nº 890, de 30 de dezembro de 2025, clique aqui.

Consulta Pública para contribuições à Avaliação Estratégica do Plano Nacional de Logística 2050

O Ministério dos Transportes, no dia 18 de dezembro de 2025, realizou o lançamento do documento Avaliação Estratégica do Plano Nacional de Logística 2050. O documento apresentado consiste em uma proposta de diagnóstico do atual sistema de transportes do Brasil, elaborada a partir de trabalho desenvolvido ao longo de 2025, com base em contribuições do setor privado, da sociedade civil organizada e de agendas técnicas realizadas em todas as regiões do país. Para assistir o lançamento na íntegra, clique aqui.

A proposta foi construída para identificar gargalos logísticos e compreender as demandas relacionadas à produção e ao escoamento. O processo incluiu ainda o mapeamento das realidades locais nos 27 estados, a realização de três workshops dedicados ao tema da sociodiversidade e a aplicação de modelos de simulação desenvolvidos pela Infra S.A.

Além do lançamento da Avaliação Estratégica do Plano Nacional de Logística 2050, foi aberta Consulta Pública para o recebimento de contribuições para o desenvolvimento do documento. As manifestações dos interessados podem ser encaminhadas até o dia 18 de janeiro de 2025.

O documento Avaliação Estratégica do PNL 2050 pode ser acessado clicando aqui.

As contribuições no âmbito da Consulta Pública podem ser realizadas através da plataforma Brasil+ Participativo, clicando aqui.

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC

Conselho de Infraestrutura – COINFRA Coordenador: Ricardo Lins Portella Nunes

Contatos: (51) 3347-8829 - Ramal 8829 – coinfra@fiergs.org.br